



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR](http://WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

## PORTARIAS

- PORTARIA SME-SL Nº 9 DE 12 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA CONTROLE INDIVIDUAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CADA UNIDADE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PORTARIA SME-SL Nº 9 DE 12 DE JUNHO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA CONTROLE INDIVIDUAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CADA UNIDADE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 60 Parágrafo único, incisos I; II; IV da Lei orgânica municipal e Decreto Municipal nº 3/2025, procurando cumprir as determinações do Decreto do Poder Executivo Municipal, e considerando que:

A Constituição Federal de 1988 assegura aos alunos das escolas públicas o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB, prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante obrigação e competência de cada ente federado e a necessidade de atender recomendação nº29/2018 do Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Guanambi para o município de Sebastião Laranjeiras no Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os diretores das escolas públicas do município de Sebastião Laranjeiras para através de formulário realizar o controle individual dos serviços prestados aos alunos no transporte escolar para a unidade de ensino sob sua responsabilidade nesta Gestão 2025/2028, composta pelos seguintes gestores:

**I – Ane Tatiane Pereira Souza Monção – Centro Educacional Sebastião Laranjeiras**, código INEP: 29253950, e **Escola Municipal Professora Gildete Alcântara Rocha**, código INEP: 29373930, endereço Rua Laudelino Rodrigues Monção, s/n, Bairro Santo Antônio; Sebastião Laranjeiras;

**II – Claudio de Souza Monção - Escola Municipal Caminho do Saber**, código INEP:29494251, e **Escola Municipal Otávio Mangabeira**, código INEP: 29254230, endereço Distrito de Mato Grosso;

**III – Elivania de Oliveira Silva Macedo - Colégio Estadual Dom Pedro I**, código INEP:29254396, endereço Praça da Matriz, 128, centro, Sebastião Laranjeiras;

**IV – Francineide de Carvalho Pinto Silva - Escola Municipal Ministro Prisco Viana**, código INEP: 29254132, endereço Distrito de Núcleo Habitacional III;

**V – Jean Pereira Souza - Escola Municipal Manoel da Nóbrega**, código INEP: 29254108, endereço Vila de Piranhas.





**VI – Leidimar Ferreira Bomfim Brito - Escola Municipal Tiradentes**, código INEP: 29254213, endereço Fazenda Barreira; **Escola Municipal Rui Barbosa**, código INEP: 29254175, endereço Lagoa do Boqueirão; **Escola Municipal Assentamento Paus Preto**, código INEP: 29254310, endereço Assentamento Paus Preto; **Escola Municipal Hermínio Monção**, código INEP: 29254280, endereço Fazenda Tabuas; **Escola Municipal José Gonçalves Cerqueira**, código INEP: 29254159, endereço Fazenda Malhada de Areia e **Escola Municipal Martim Afonso**, código INEP: 29254124, endereço Fazenda Barra da Lagoa do Boqueirão;

**VII – Marcia Margarete Silva Rocha Souza - Creche Comunitária Primeiros Passos**, código INEP: 29436222, endereço Rua João Carlos Leão, S/N, Bairro Santo Antônio, Sebastião Laranjeiras.

**VIII – Rosimar Moura Souza Almeida - Escola Municipal Orlando Fernandes Laranjeira**, código INEP: 29431697, e **Escola Municipal Desembargador Dom Sebastião Laranjeiras**, código INEP: 29254388, endereço Distrito de Mandiroba;

**Art. 2º** - O formulário de transporte escolar dos serviços prestados pelo Poder Público Municipal de Sebastião Laranjeiras, será afixado em local visível e de fácil acesso aos alunos, pais de alunos e comunidade escolar.

**Art. 3º** - Supracitado formulário de transporte escolar deverá ficar arquivado pela unidade escolar pelo período de 6 anos.

**Art. 4º** - As planilhas do transporte escolar com suas rotas por turno e frequência dos motoristas de cada mês será encaminhada pela direção das escolas para a secretaria municipal de educação, **até o 2º dia útil do mês subsequente**, que por sua vez encaminhará para o setor responsável pela publicação no diário oficial do município na prefeitura municipal de Sebastião Laranjeiras.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início do ano letivo de 2025.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sebastião Laranjeiras- Bahia, em 12 de junho de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**IDÁLIA CRISTINA DE SOUZA MELLO LARANJEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3/2025**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4968-771C-C954-CD11-E74B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4968-771C-C954-CD11-E74B



### Hash do Documento

ff9e786f69c273c242fb60b429d3dc7039379a4f14695641df2e3e1d1ec7e2dd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/06/2025 09:39 UTC-03:00